

EDITAL Nº 05/2024 - PROFEI/UEM

Abre inscrições e determina prazos e procedimentos para o processo de credenciamento para compor corpo docente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em rede – PROFEI/UEM.

1. FINALIDADE

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva - PROFEI da Universidade Estadual de Maringá, no uso das suas atribuições, torna público o período, os critérios e os procedimentos para solicitação de credenciamento de docentes para atuar no Mestrado Profissional em Educação Inclusiva, **a partir da seleção da turma 05 (início 2025)**.

Considerando a decisão do Conselho Acadêmico do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva em Rede, o disposto no Regulamento Geral e Interno e o estabelecido na Instrução Normativa 005/2024, elaborada a partir das normativas do Comitê Gestor Nacional do PROFEI, ficam estabelecidos os procedimentos de credenciamento de docente(s) permanente(s) em suas três linhas de pesquisa, a saber:

- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva;
- Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva;
- Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva.

2. DOS PRAZOS:

Período de Inscrição: 26/11/2024 a 30/11/2024

Resultado Parcial: 03/12/2024

Recursos: 04 a 06/12/2024

Resultado Final: 10/12/2024

3. DAS EXIGÊNCIAS:

I - Possuir Doutorado em Educação Especial, Educação e/ou áreas afins em instituições reconhecidas pela CAPES, com a devida validação quando for título obtido em instituição estrangeira.

II - Ter reconhecida experiência profissional em uma das linhas de pesquisas do PROFEI.

III - Poderão solicitar credenciamento como professores permanentes os portadores de título de Doutor em Educação ou em áreas afins que apresentem **pontuação mínima de 200 pontos** em produção científica no quadriênio

(2019-2023), vinculadas à área da Educação, com ênfase na Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva, em periódicos científicos, livros e capítulos, verbetes e produto técnico-tecnológico;

IV – O (A) professor (a) candidato ao credenciamento deverá apresentar comprovação de sua produção considerando a pontuação de acordo com as tabelas abaixo:

Tabela 1: Pontuação artigos publicados em periódicos

| Artigo em Periódico | Pontos |
|---------------------|--------|
| A1 | 100 |
| A2 | 85 |
| A3 | 75 |
| A4 | 65 |
| B1 | 55 |
| B2 | 40 |
| B3 | 25 |
| B4 | 10 |

Tabela 2: Pontuação de livros

| Livros Autorais (Obras Completas) | Pontos |
|-----------------------------------|--------|
| L1 | 250 |
| L2 | 180 |
| L3 | 130 |
| L4 | 80 |
| L5 | 30 |

Tabela 3: Capítulos de livros e verbetes

| Capítulos de livros e verbetes | Pontos |
|--------------------------------|--------|
| Capítulos de livros | 60 |
| Verbetes | 30 |

Tabela 4 - Produtos Técnico-Tecnológicos

| Produtos Técnico-Tecnológicos | Pontos |
|-------------------------------|--------|
| T1 | 250 |
| T2 | 85 |
| T3 | 65 |
| T4 | 25 |
| T5 | 05 |

V - Para o credenciamento, o docente deverá apresentar projeto de pesquisa vinculado a uma das linhas do PROFEI;

VI - Ter publicações, pesquisas, estudos, trabalhos acadêmicos e extensionistas na área, prioritária, em Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva;

VII - Ministrando aulas, coordenando ou participando de programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão ou núcleos de apoio às políticas de Educação Especial na perspectiva da Educação Inclusiva no âmbito do Ensino Superior;

4. DAS INSCRIÇÕES

I - Os/as candidatos/as ao credenciamento devem enviar os documentos até a data final de inscrição 30/11/2024 às 23h59 min, exclusivamente para o e-mail da secretaria do programa: sec-profei@uem.br.

4.1- Dos documentos para credenciamento:

- a) Ficha de inscrição preenchida (Anexo 1);
- b) Cópia digitalizada do comprovante de conclusão do curso de doutorado (Diploma emitido pela instituição de ensino formadora);
- c) Estrato da produção bibliográfica e técnica preenchido (Anexo 2).
- d) Comprovação de coordenação e/ou participação em projeto de pesquisa articulado à área de concentração do Programa;
- e) Link do lattes atualizado e arquivo com documentação digitalizada comprobatória da produção no quadriênio (2019 a 2023). A comprovação se dará pelo anexo de cópia das primeiras páginas da produção intelectual.
- f) Projeto de Pesquisa articulado à linha de interesse;

5. DAS VAGAS PARA CREDENCIAMENTO

5.1 – Das vagas e linhas de pesquisa.

Linha 1- Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva (01 vaga)

Linha 2 - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva (02 vagas)

Linha 3 - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação Inclusiva (01 vaga)

6. DO PROCESSO DE AVALIAÇÃO

I - A avaliação das solicitações de credenciamento ficará a cargo de uma comissão composta por 3 integrantes designados pelo Conselho Acadêmico do PROFEI da UEM.

II - Pedidos de credenciamento que não encaminharem a totalidade dos documentos obrigatórios para a inscrição, especificados, conforme o item 4.1 levarão à desclassificação do/a interessado/a.

III - Para o credenciamento de docentes a comissão verificará o cumprimento dos requisitos estabelecidos no item 2 do presente Edital.

6.1 Na classificação dos/as candidatos/as que concorrerem ao credenciamento a comissão considerará ainda: a) A pertinência do projeto de pesquisa apresentado pelo/a candidato/a em relação à área de concentração das linhas de pesquisa do PROFEI.

IV - Projetos considerados não pertinentes levarão à desclassificação do/a interessado/a.

V - A previsão de divulgação do resultado final dos credenciamentos dos novos docentes para compor o quadro permanente do Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva será no dia 10/12/2024, podendo ser alterada essa data em função do número de candidatos inscritos.

7. DOS RECURSOS

I - O candidato poderá interpor recurso no prazo de 02 (dois) dias úteis a contar do dia subseqüente à data de divulgação do resultado;

II - Os recursos devem conter exposição de motivos e fundamentação que aponte as circunstâncias que os justifique, e deverão ser encaminhados via email (sec-profei@uem.br) no formato pdf, até às 23h59min da data limite de entrega do pedido;

III - Os recursos que não estiverem de acordo com o disposto nos itens 7 (I e II) deste Edital serão indeferidos;

IV- Não serão admitidos recursos físicos ou quaisquer outro meio que não os previstos neste Edital;

8. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

I - Os casos omissos serão decididos pela comissão de credenciamento e em seu período de atuação, pelo Conselho Acadêmico do PROFEI, após o término do processo de credenciamento.

Maringá, 25 de novembro de 2024.

Prof^ª Dr^ª Aparecida Meire Calegari-Falco
Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Inclusiva
Universidade Estadual de Maringá

Anexo I

FICHA DE CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO PROFEI/UEM

Eu, professor(a) Doutor(a) -----, lotado no Departamento de ----- da -----, solicito credenciamento como docente permanente no Programa de Mestrado Profissional em Educação Inclusiva – PROFEI/UEM, vinculado(a) a linha de pesquisa:

- () Linha 1 - Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva
- () Linha 2 - Inovação Tecnológica e Tecnologia Assistiva
- () Linha 3 - Práticas e Processos Formativos de Educadores para Educação inclusiva

Informo ainda que conheço e aceito os termos do EDITAL Nº 005/2024 – PROCESSO DE CREDENCIAMENTO para o período especificado.

Maringá, _____ de 2024.

Assinatura do docente

Anexo II
ESTRATO DA PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA E TÉCNICA
Referência – Instrução Normativa 02/2020 PROFEI

Para preenchimento deste anexo utilizar o Qualis da Área de Educação conforme avaliação do quadriênio 2019-2023

| PRODUÇÃO BIBLIOGRÁFICA | Estrato | Pontuação | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
|---------------------------------------|---------------------|------------------|------------------------|--------------------------|
| Artigo em Periódico | A1 | 100 | | |
| | A2 | 85 | | |
| | A3 | 75 | | |
| | A4 | 65 | | |
| | B1 | 55 | | |
| | B2 | 40 | | |
| | B3 | 25 | | |
| | B4 | 10 | | |
| Livros Autorais (Obras Completas) | Estrato | Pontuação | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
| | L1 | 250 | | |
| | L2 | 180 | | |
| | L3 | 130 | | |
| | L4 | 80 | | |
| | L5 | 30 | | |
| Capítulos de livros e verbetes | Estrato | Pontuação | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
| | Capítulos de livros | 60 | | |
| | Verbetes | 30 | | |
| Produtos Tecnológicos Técnico- | Estrato | Pontuação | Nº de Produções | Pontuação Parcial |
| | T1 | 250 | | |
| | T2 | 85 | | |
| | T3 | 65 | | |
| | T4 | 25 | | |
| | T5 | 05 | | |
| TOTAL – Produção Bibliográfica | | | | |

Assinatura do docente